

Santos, 16 de agosto de 2019

Ofício nº 202.624/2019-DEALE

Indicação nº 3633/2019

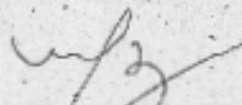
Senhor Presidente,

Em resposta à indicação supracitada do nobre vereador Braz Antunes Mattos Neto, cumpre-nos informar a essa Casa Legislativa que, em conformidade com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vistoria realizada em 17/07/2019, constatou-se que a árvore teve seu caule pintado com tinta, material diferente do que consta na proibição prevista na lei 973/2017 que se refere a aplicação de cal. Cabe ressaltar que outra árvore na calçada oposta também teve seu caule pintado.

Informamos ainda que, mediante ações fiscalizatórias não foi possível identificar o responsável.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO FERNANDO ZANNIN JÚNIOR
Departamento de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor
RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos